## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 2.487, DE 2010 (MENSAGEM № 899/09 )

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Uzbequistão, assinado em Brasília, em 28 de maio de 2009.

Autora: Comissão de Relações Exteriores e

de Defesa Nacional

Relator: Deputado JORGINHO MALULY

## I - RELATÓRIO

O projeto de Decreto Legislativo em análise, de autoria da Douta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que veio acompanhado da mensagem nº 899/09, visa aprovar o texto do acordo de cooperação cultural com a República do Uzbequistão, assinado em 28 de maio de 2009.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 52 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

2

II - VOTO DO RELATOR

Em sua manifestação acerca da proposição em tela, a

Douta CREDN esclareceu que o acordo fortalece a cooperação e os laços de amizade entre as nações, valor consagrado em nossa legislação e que vem

sendo concretizado por meio da política de fortalecimento do multilateralismo

que o Brasil adota.

Nosso país consolida-se como um ator global no cenário

da política internacional e a área cultural participa deste esforço diplomático,

como comprovam as ações do ex-ministro da Cultura, Gilberto Gil. A cultura

aproxima as nações e contribui para o mútuo entendimento.

O acordo abrange vários aspectos relevantes, como o

estímulo à tradução de obras literárias, o intercâmbio de escritores, a

cooperação entre bibliotecas e arquivos, a participação em eventos literários, a

facilitação do ingresso de artistas, pessoal técnico, materiais e equipamentos

culturais.

O intercâmbio atingirá as áreas das artes visuais, música,

teatro, dança, cinema, museus e arquivos. O acordo segue os moldes dos

instrumentos do gênero firmados pelo Brasil.

Dada a importância da cooperação em geral e,

especificamente, a cooperação cultural prevista neste acordo com o governo

da jovem República do Uzbequistão, votamos favoravelmente ao Decreto

Legislativo nº 2.487, de 2010.

Sala da Comissão, em

de junho de 2010.

Deputado JORGINHO MALULY

Relator

2010\_7090